



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 14 DE JULHO DE 2010

ANO 2 - Nº 244

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 014/2010, os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 31, 34, 41, 45 e 47 à empresa Superlight Alimentos Ltda com o valor total de R\$ 49.847,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais), os itens 02, 08, 18, 23, 30, 33, 36, 37, 38, 39 e 42 à empresa Comercial Bora & Filho Ltda com o valor total de R\$ 16.971,50 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 19, 28, 32, 35, 40, 43 e 46 à empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda com o valor total de R\$ 12.416,50 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), os itens 48, 49, 50, 52 e 54 à empresa Cristiano de Souza da Silva Pirai com o valor total de R\$ 23.098,00 (vinte e três mil e noventa e oito reais), os itens 44, 51, 53, 55 e 56 à empresa Eurípedes Valença Rocha Filho com o valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais) e para os itens 20, 21, 27 e 29 à empresa Integra Comercial Ltda com o valor total de R\$ 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 014/2010 – Aquisição de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar.

Paço Municipal em, 14 de julho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117/2010

SÚMULA: Fixa taxas para a utilização dos serviços gerais "uti singuli" mensuráveis e facultativos prestados pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Recomendação Administrativa nº 013/05 do Ministério Público Estadual;
Considerando autorização contida na Lei Municipal nº. 1.236/01 de 23.10.01.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixadas as seguintes tarifas para a doação de terras e cascalhos:

Valor caminhão toco – 2 eixos	R\$ 10.00
Valor caminhão truck – 3 eixos	R\$ 15.00
Valor carreta toco – 4 a 5 eixos	R\$ 20.00
Valor carreta LS – 6 eixos	R\$ 25.00
Valor carreta 7 a 9 eixos	R\$ 50.00

Art. 2º Os recolhimentos das taxas acima especificados deverão ser feitos de forma antecipada através de D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal), com pagamento nas agências bancárias ou outros órgãos autorizados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 14 de julho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal